



**T.A. N° 247/2021**

**CT. N° 077/2020 - SEI n.° 19.16.3897.0008939/2020-13**

**CT. SIAD N° 9249058**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.053.583/0001-38, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto D, n.º 05, Sala 203, bairro Zona Industrial, em Brasília/DF, CEP 70.634-100, neste ato representada por **MARIA CELINA VALADARES GONTIJO DE AGUIAR**, CPF n.º 031.757.956-84, RG n.º 3.878.272 - SESP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 46/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Curvelo/MG", o acréscimo de 2,074% ao valor global atualizado do contrato, a supressão de 3,548% do valor global atualizado do contrato, o reajuste dos itens quantitativos acrescidos no percentual de 0,34% e o reajuste dos itens quantitativos suprimidos no percentual de 0,8% com a consequente redução do valor global do global do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– Dos acréscimos qualitativo e quantitativo e da supressão**

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 2,074% ao valor global inicial atualizado do contrato, sendo 1,506% correspondentes ao acréscimo quantitativo no importe de R\$ 98.341,68 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) e 0,568% correspondente ao acréscimo qualitativo na quantia de R\$ 37.065,50 (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e suprime-se 3,548% do valor global atualizado do contrato correspondente à

quantia de R\$ 231.660,06 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos), conforme descrito no Anexo Único (2093838), para atender às necessidades da Contratante.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do reajuste**

Em função do reajuste dos itens quantitativos de acréscimo, adiciona-se ao valor global do contrato a quantia de R\$ 22.153,14 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) correspondente ao percentual de 0,34% e reduz-se do valor global do contrato o percentual de 0,8% correspondente à quantia de R\$ 52.185,36 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao reajuste dos itens quantitativos de supressão.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função dos acréscimos qualitativo e quantitativo no percentual de 2,074% e do reajuste dos itens quantitativos de acréscimo, adiciona-se ao valor global inicial atualizado do Contrato a importância de **R\$ 157.560,32 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, sendo: R\$ 135.407,18 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos) referentes ao acréscimo quantitativo e qualitativo e R\$ 22.153,14 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) referentes ao reajuste dos itens quantitativos acrescidos, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.51.03.0 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Em função da supressão e do reajuste dos itens quantitativos de supressão, reduz-se do valor global inicial atualizado do Contrato inicial a quantia de **R\$ 283.845,42 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** sendo: R\$ 231.660,06 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos) referentes à supressão de 3,548% e R\$ 52.185,36 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referentes ao reajuste dos itens quantitativos suprimidos, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.51.03.0 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude das alterações descritas acima, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.159.156,04 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 307.957,80 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA.**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**MARIA CELINA VALADARES GONTIJO DE AGUIAR**  
**SPR Engenharia e Construção Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/12/2021, às 17:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELINA VALADARES GONTIJO AGUIAR, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 19:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2021, às 19:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2021, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2240126** e o código CRC **0A00455E**.